



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 4.088, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga a Lei n.º 428, de 06 de Junho de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 428, de 06 de Junho de 1979, que dá nova redação a Lei n.º 101, de 05/12/1972, que dispõe sobre o Código de obras do Município de Santo Ângelo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 4.088, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga a Lei n.º 428, de 06 de Junho de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS),
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 428, de 06 de Junho
de 1979, que dá nova redação a Lei n.º 101, de
05/12/1972, que dispõe sobre o Código de obras do
Município de Santo Ângelo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE
OLIVEIRA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

LUIZ VALDIR ANDRES - Prefeito